



DECRETO Nº 1.463, DE 19 DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

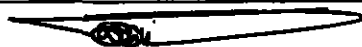
Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.600,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.107/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	83.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	122.600,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.11.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	99.600,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	18.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	122.600,00

Handwritten signature





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de dezembro de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*



JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sábado 17 de março de 2007

DECRETO Nº 1.463, DE 19 DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 19 01 17 122 0003 2 104/3 3.90 36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1 600,00
03 19 01 17 122 0003 2 104/3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20 000,00
03 19 01 17 512 0038 2 107/3 3.90 39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13 000,00
03 19 01 17 512 0038 2 110/3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	83 000,00
03 19 01 17 122 0003 2 104/3 3.90 14.00	Diários Civil	R\$	5 000,00
TOTAL		R\$	122.600,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03 19 01 17 122 0003 2 104/3 1 90 11 00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	99 600,00
03 19 01 17 122 0003 2 104/3 3.90 30.00	Material de Consumo	R\$	18 000,00
03 19 01 17 512 0038 2 110/3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	5 000,00
TOTAL		R\$	122.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de dezembro de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.